Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Estabelece horário de expediente especial de trabalho para os servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39, inciso XII e XXI do Regimento Interno, combinado com o art. 28, § 5º da Lei Complementar nº 4, de 29 de agosto de 2007, e considerando o aumento das despesas com consumo de energia elétrica comprovado por meio de estudos técnicos anteriores, considerando a preservação do principio da economicidade, *resolve:*

Art. 1º Estabelece o seguinte horário especial de expediente de trabalho para servidores da Câmara Municipal de Domingos Martins: de 8h às 14h ininterrupto, de segunda a sexta feira.

§ 1º O servidor terá direito a 15 minutos de intervalo para alimentação, de 12h às 12h15min.

§ 2º O horário especial estabelecido no presente artigo, terá vigência a partir do dia 4 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

§ 3º O servidor que não cumprir o horário será advertido, na forma da Lei Complementar nº 4, de 29 de agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2° Nos dias de sessões da Câmara, o funcionamento dos trabalhos será em horário regular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de janeiro de 2017.

JULIO MARIA CHRIST
Presidente